EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 28 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de Cr$ 2.885,80 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao debito correspondente ao fornecimento de energia eletrica à Prefeitura Municipal, nos meses de outubro de 1.956 e abril de 1.957.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despezas provenientes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo disponivel em 31-12-1.961..

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Setembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI